

PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS
COMERCIAIS CELEBRADOS
ENTRE O MEXICO E O URU-
GUAI

ALADI/ACORDOS COMERCIAIS/Add. 6
10 de setembro de 1997

Os Plenipotenciários dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países, e

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica,

CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar de 1º de outubro de 1997 até 31 de dezembro de 1997 a vigência dos Acordos Comerciais que se consignam no presente Protocolo e das preferências pactuadas reciprocamente entre o México e o Uruguai, nos termos e condições constantes nos Protocolos que se indicam a seguir:

AAP.C/5 - Vigésimo Quarto Protocolo Adicional.
AAP.C/13 - Décimo Primeiro Protocolo Adicional.
AAP.C/18 - Vigésimo Terceiro Protocolo Adicional.
AAP.C/19 - Décimo Terceiro Protocolo Adicional.

A Secretaria-Geral fará constar em cada um dos Acordos Comerciais mencionados, a prorrogação outorgada em virtude do presente Protocolo.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.